



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-RS Nº 590/2024

“Designa empregados, abaixo nominados, como Fiscais Administrativos e Técnicos, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 043/2024, originário do PAC 53/2024 com a empresa e/Pessoa Jurídica MICROSEN S.A.”.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905/73, pela Decisão Coren-RS nº 219/2023, nos termos do Regimento Interno – Decisão nº 187/2016, e por fim, a deliberação do Presidente,

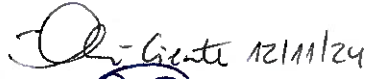

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022,

Considerando o Decreto nº 11.246/2023,

Considerando a solicitação do Setor de Compras e Contratações, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar empregados, abaixo nominados, como Fiscais Administrativos e Técnicos, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 043/2024, originário do Processo Administrativo de Contratação nº 53-2024, firmado com a empresa e/ou Pessoa Jurídica, MICROSENS S.A., com vigência a partir de 11/11/2024, referente a contratação de serviços de locação de tablet, incluindo fornecimento de acessórios, manutenção, seguro e softwares antivírus e MDM para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fiscal Administrativo – Caberá ao fiscal técnico do referido contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- **Titular:** Moisele Danzer Paz; 
- **Suplente:** Muriel Viegas Silva e Silva.  *12/11/24*
12/11/2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Art. 3º Fiscal Técnico – Caberá ao fiscal técnico do referido contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- **Titular:** Carlos Adriano Soares Salmoria; *com o B 12/11/2024*
- **Suplente:** Tiago Miloli da Rocha. *cienc B 12/11/24*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência. Cumpra-se.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2024.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS Nº 056.232-ENF
PRESIDENTE

Sônia Regina Coradini
COREN-RS Nº 022.623-ENF
SECRETÁRIA